

## MATRIZ DE RISCO – REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

**Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento de demandas administrativas e operacionais dos entes participantes e daqueles que vierem a aderir à Ata, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste processo.

Fase	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência
Planejamento	Estimativa de quantitativos superior ou inferior à necessidade real	Divergência entre demandas projetadas e uso efetivo	Média	Médio	Médio	Administração	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições sob demanda	Ajustar as aquisições ao longo da vigência da Ata
Planejamento	Especificações técnicas excessivamente restritivas	Definição inadequada dos requisitos mínimos	Baixa	Alto	Médio	Administração	Especificações baseadas em requisitos mínimos funcionais e legais	Revisão das especificações antes da publicação do edital
Planejamento	Subestimação de custos	Oscilações de mercado e variação de preços	Média	Médio	Médio	Administração	Pesquisa de preços atualizada e adoção da média de mercado	Reavaliação de valores antes da contratação
Licitação	Baixa competitividade	Restrição de mercado ou exigências excessivas	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Divulgação ampla e critérios objetivos de habilitação	Reavaliação do edital em caso de licitação deserta
Licitação	Apresentação de documentação técnica incompleta	Falha do licitante na habilitação	Média	Baixo	Baixo	Licitante	Exigência clara dos documentos no edital	Inabilitação do licitante e convocação do seguinte
Contratação	Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos ou de produção	Média	Alto	Alto	Contratada	Definição de prazo contratual claro e penalidades	Aplicação de sanções e eventual rescisão
Contratação	Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Recebimento provisório e definitivo com verificação técnica	Recusa do recebimento e substituição do veículo

Execução	Veículo com defeito de fabricação	Vício oculto ou falha de montagem	Média	Médio	Médio	Contratada	Garantia mínima contratual e assistência técnica autorizada	Acionamento da garantia e reparo/substituição
Execução	Demora no atendimento da assistência técnica	Insuficiência da rede autorizada	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Exigência de assistência técnica em raio máximo definido	Autorização para manutenção por terceiro às custas da contratada
Execução	Pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação	Falha técnica inesperada	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Previsão de remoção por guincho sem ônus	Acionamento imediato da assistência
Execução	Descumprimento de prazos de manutenção	Falha operacional da contratada	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Cláusula contratual com prazos definidos	Aplicação de penalidades contratuais
Financeiro	Atraso no pagamento	Trâmites administrativos ou dependência de recursos	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Previsão clara de prazos e correção monetária	Regularização do pagamento com atualização
Jurídico	Questionamentos ou impugnações	Interpretação divergente do edital	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Fundamentação legal clara e coerência documental	Análise e resposta formal às impugnações
Operacional	Uso inadequado do veículo	Falta de orientação aos usuários	Média	Baixo	Baixo	Município	Entrega técnica com orientações completas	Reforço de treinamentos internos

A análise demonstra que os riscos identificados são previsíveis, controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação. A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada a critérios técnicos objetivos, garantia contratual, assistência técnica autorizada e mecanismos de fiscalização, reduz significativamente os impactos potenciais e assegura a continuidade, eficiência e economicidade da contratação.

Dessa forma, o nível global de risco da contratação é considerado ACEITÁVEL, estando o processo devidamente amparado por medidas preventivas e corretivas, em consonância com as boas práticas de gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

Sananduva, 13 de abril de 2026.

---

**ULISSES CECCHIN**  
**DIRETOR EXECUTIVO**